



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

 Pela Prefeitura  
 José de Arimatéa Souza  
 Secretário

DECRETO Nº 231 de 06 de agosto de 1987.

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 173 de 31 de outubro de 1986, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

## D E C R E T A :

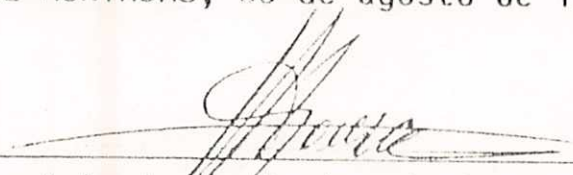
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzados) para reforço da seguinte dotação orçamentária.

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Crz	76.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo		36.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos		40.000,00
TOTAL GERAL		76.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do saldo apurado no BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1986.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 06 de agosto de 1987.




---

 Antonio Veríssimo de Souza  
 Prefeito